



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 169/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada no uso de suas atribuições legais e regimentais apreciando o Processo TRT nº MA-315/89, por unanimidade de votos, resolveu:

I - DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Dra. **ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**, Juíza Presidente da JCJ de Tefé, referente ao exercício de 1993 com o de 1994, para gozo em data oportuna;

II - CONCEDER à Ilustre Magistrada o pagamento da 1ª parcela da Gratificação Natalina por ocasião de suas férias regulamentares.

Sala de sessões, 07 de dezembro de 1993.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno